**MENSAGEM Nº 244/2014.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 244, de 18 de agosto de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, estamos cirando e reforçando as dotações orçamentárias para o funcionamento das atividades da Secretaria.

No **Fundo Municipal de Saúde**, estamos criando as dotações orçamentárias em virtude do recebimento da Proposta nº 12816, firmada entre o Município de São Bento do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, cujo objeto é a aquisição de um veículo VAN com 16 lugares e Aquisição de Equipamentos para Implantação de Consultório Oftalmológico.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/08/14
Horas: 16:45
Visto: 088/14 Simone

**PROJETO DE LEI Nº 0244, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 206.660,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e sessenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social**
**Atividade: 2.071 – FNAS – Gestão – IGD do SUAS**
3.3.90.14.00.00.00 152 – Diárias. ..... R$ 6.000,00

**Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade**
4.4.90.52.00.00.00 223 – Equip. Material Permanente. ..... R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00 002 – Equip. Material Permanente. ..... R$ 660,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Unidade: 01 – Assistência Social**
**Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS**
(240) 3.3.90.30.00.00.00 100 – Material de Consumo. ..... R$ 13.000,00
(250) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente. ..... R$ 7.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 12816, firmada com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e as anulações das dotações orçamentárias:

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Unidade: 01 – Assistência Social**
**Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente**
(257) 3.3.90.48.00.00.00 100 – Outros Aux. Finac. a PF. ..... R$ 20.000,00

**Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social**
**Atividade: 2.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
(269) 3.3.90.30.00.00.00 152 – Material de Consumo. ..... R$ 2.000,00

**Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
(278) 3.3.90.36.00.00.00 152 – Outros Serv. Terc. PF. ..... R$ 2.000,00

**Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF**
(288) 3.3.90.36.00.00.00 152 – Outros Serv. Terc. PF. ..... R$ 2.000,00

**Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Projeto: 1.024 – Ampliação da Rede Física da Saúde**
(1) 4.4.90.51.00.00.00 002 – Obras e Instalações. ..... R$ 660,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal